



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 099/2012

Processo nº 092/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 57/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.238,57.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a receber e a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 101.238,57 (Cento e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação – Educação Infantil, motivada pela Fonte de Recurso 1157 – FNDE PROINFANCIA, para incentivo para a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados, para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Pública de Educação Infantil, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de abril de 2.007.

O Artigo 3º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação.

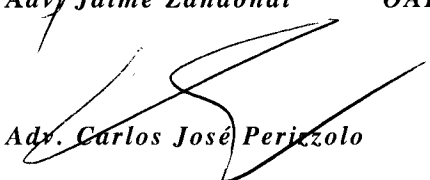
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.238,57, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045